



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1027

De 30 de junho de 2023.

Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Conceição do Coité – BA o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º O Dia Municipal da Marcha para Jesus será comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.

Art. 3º A Marcha para Jesus integra o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 30 de junho de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal